



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA
AMBIENTAL

**Superintendência de Áreas
Protegidas**



**PROJETO BÁSICO PARA A CONSTRUÇÃO
DO PARQUE URBANO VIVENCIAL DO GAMA**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA
AMBIENTAL



Superintendência de Áreas Protegidas

Conteúdo

PROJETO BÁSICO PARA A CONSTRUÇÃO.....	1
DO PARQUE URBANO VIVENCIAL DO GAMA	1
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO VIVENCIAL DO GAMA.....	5
4. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	10



1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta as especificações técnicas para a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, objetivando a prestação do **serviço de construção do Parque Urbano Vivencial do Gama**.

As atividades a serem desenvolvidas pela empresa vencedora do processo licitatório consistem em efetuar um rigoroso **levantamento nos itens de serviço propostos**, elaborar os **projetos executivos** em concordância com os projetos básicos e especificações técnicas distribuídos das diversas edificações, efetuar os **levantamentos planialtimétricos e estudos de solo** no sentido de bem cumprir o objeto. Os estudos de solos (pelo menos sondagem do tipo SPT) são obrigatórios para o projeto de fundações, considerando que as mesmas foram estimadas. O parque encontra-se com sua **drenagem natural e construída** funcionando em boas condições e a responsabilidade de manter este equilíbrio fica por conta da contratada, tendo sido disponibilizados recursos para projeto e execução das alterações necessárias no orçamento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes especificações se subordinam ao texto principal do Edital, prevalecendo o previsto naquele documento em detrimento deste no caso de informações contraditórias expressas em ambos.

Para efeito das Especificações, o termo CONTRATADA significa a empresa vencedora do processo licitatório, escolhida para prestar o serviço de construção do Parque Urbano Vivencial do Gama. CONTRATANTE significa o órgão que está realizando a presente contratação (IBRAM).

A CONTRATADA deverá apresentar, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- ✓ orçamento analítico da obra;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA
AMBIENTAL

Superintendência de Áreas Protegidas



- ✓ cronograma físico-financeiro de execução da obra em conformidade com os prazos constantes deste;
- ✓ todos os documentos fiscais da empresa.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;
- c) às disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- e) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Os casos não abordados serão definidos pelo IBRAM, para manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverá ter computado nos preços unitários ou no BDI propostos todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc, necessários à completa execução dos serviços.

Após a assinatura do contrato não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que o referido profissional não atenda a qualificação exigida ou prejudique o desenvolvimento dos trabalhos. Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA
AMBIENTAL

Superintendência de Áreas Protegidas



cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do IBRAM.

Os representantes da CONTRATANTE reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico do CONTRATADO, ou a seu preposto formalmente indicado.

Os representantes da CONTRATANTE e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso aos locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da presente licitação, ainda que nas dependências do CONTRATADO ou na de terceiros.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços sempre que:

- a) assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- b) for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos deste e de acordo com as especificações;
- c) houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo do CONTRATANTE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- d) o CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar formalmente.

O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para terceiros, sejam projetistas, técnicos, ou outros profissionais.

O CONTRATADO não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do IBRAM para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

O CONTRATADO emitirá relatórios mensais de medição das atividades desenvolvidas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, onde constarão todas as informações pertinentes aos trabalhos desenvolvidos.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO VIVENCIAL DO GAMA

Foram selecionadas obras prioritárias para a construção do Parque Urbano Vivencial do Gama. Os serviços a serem executados devem



Superintendência de Áreas Protegidas

manter rigorosamente as condições de drenagem das águas pluviais no sentido de preservar o solo local de possíveis erosões. Os principais serviços a serem realizados nesta etapa são os seguintes:

1) Sede Administrativa

Trata-se da reforma de uma construção existente (16,15 x 7,80)m com recepção, ampla área de escritórios, conjunto de banheiros masculino, feminino e portadores de necessidades especiais, área para vigilantes e copa .

2) Quiosque Comercial

Trata-se da construção de 2 (dois) quiosques comerciais com as seguintes características: Edificação com área de 64,97 m² dotada de duas áreas de 16,29 m² para comércio e um conjunto de banheiros masculino, feminino e portadores de necessidades especiais que atende aos clientes do local.

3) Guaritas

Trata-se de construção com área de 22,77 m² com sala, copa e sanitário e cancela automática com braço reto de 3 metros para controle de acesso de veículos. Serão instaladas 2 (duas) guaritas com cancela nos portões principais.

4) Conjunto de banheiros públicos

Trata-se de uma área de 29,30 m² com banheiros masculino, feminino e portadores de necessidades especiais masculino e feminino. Serão construídos 2 (dois) conjuntos destes banheiros, sendo um próximo à área de treinamento do Detran e outro junto à Sede Administrativa.

5) Circuito inteligente

Trata-se de uma área com equipamentos para ginástica individual. A área de 314 m² é preparada e os equipamentos são montados no local, havendo inclusive um dos fabricantes destes equipamentos no próprio Distrito Federal.

6) Espaço infantil (playground)

Trata-se de uma área com 314 m² destinada à implantação de equipamentos de lazer para o público infantil conforme descrição de projeto.



7) Sistema de Alimentação de energia, água e iluminação

As edificações devem ser alimentadas de água e energia elétrica (das concessionárias) suficientes para o uso normal das edificações. Para tanto, o orçamento contempla recursos para a elaboração de projeto e execução das mesmas. No caso da ligação de energia elétrica, optou-se por uma entrada única com transformador e distribuição enterrada para as edificações. Para a rede de água, mais simples, a CONTRATADA poderá optar por duas ligações, sendo uma próxima ao estacionamento do Detran e outra próxima à Sede Administrativa.

O sistema de iluminação fotovoltaica deve conter **20 pontos completos de iluminação** nas seguintes condições: Luminárias de LED 1200 Lumens, 5000 Ko com painel fotovoltaico, poste reto galvanizado a fogo de 4,5 m, bateria de Litio com instalação inclusa (material e mão-de-obra). O sistema deverá atender ainda aos seguintes requisitos: Vida útil do LED: acima de 10 anos; Vida útil da bateria: acima de 8 anos; Fluxo Luminoso: 1200 Lumens; Eficiência: 80%; Potência Elétrica: 20 wattts fotovoltaica e Sistema de controle integrado (liga e desliga automático em função da luz externa). A contratada deverá elaborar projeto para a instalação nos seguintes locais:

- Guarita e entrada do parque ao lado da sede administrativa - 10 pontos completos;
- Guarita e entrada do parque ao lado do estacionamento do Detran - 10 pontos completos.



Superintendência de Áreas Protegidas

8) Mobiliário urbano

Trata-se de conjunto de mesas de jogos em concreto, bancos de concreto, lixeiras e placas de sinalização vertical do parque, conforme projeto e orçamento estimativo.

9) cercamento do parque

Trata-se da recuperação de alambrados e portões de acesso destruídos no entorno do parque totalizando 1125 m².

10) Duchas

Trata-se de chuveiros, 2 (dois) instalados em pontos distintos do parque, conforme projeto.

11) Quadra de areia

Trata-se da construção de área para a prática desportiva com 260 m², inclusive alambrado.

12) Quadra Poliesportiva

Trata-se da construção de área para a prática desportiva com 878 m², inclusive alambrado.

13) Campos de Futebol

Trata-se da construção de 3 (três) campos de futebol com as seguintes características:

- ✓ os campos devem ser construídos nos 3 (três) locais onde hoje já funcionam campos improvisados em solo compactado;
- ✓ As medidas dos campos, disponíveis para jogo, são 65 metros de largura por 100 metros de comprimento;
- ✓ 1 (uma) camada de regularização com material de jazida de pelo menos 10 cm de espessura;
- ✓ 1 (uma) camada drenante de brita com pelo menos 7 cm de espessura;
- ✓ 1 (uma) camada drenante de areia com pelo menos 7 cm de espessura;
- ✓ 1 (uma) camada de terra vegetal de pelo menos 7 cm de espessura;



Superintendência de Áreas Protegidas

- ✓ 1 (um) sistema de drenagem interno do campo (padrão) com tubos e manta de geotextil;
- ✓ Plantio de grama batatais em placas.

14) Espaço Idoso

Trata-se de área destinada a atividades de lazer ao ar livre com área de 314 m². Os equipamentos desta área serão instalados pelo GDF.

15) Espaço Feira

Trata-se da construção de área destinada a realização de feiras e outras atividades de exposição (apenas o espaço).

16) Torre de Vigilância

Trata-se de uma construção destinada ao controle visual do parque com 33,70 m².

17) Adequação de drenagem

Trata-se de manter a estrutura existente em funcionamento após o término das obras, incluídos neste item de serviço o projeto correspondente. Há uma quantidade água pluvial (vinda da rua) que adentra ao parque nas proximidades onde será erguida a sede administrativa que deve receber o tratamento correto e encaminhamento ao sistema de drenagem de águas pluviais do bairro.

18) Caminhos Secundários

Trata-se das ligações entre os diversos equipamentos à ciclovia e coopervia.

19) Coopervia e Ciclovia

Trata-se pavimentação asfáltica no total de 10.340 m² assentada sobre base de solo-brita (50% x 50%) e subleito reforçado com material de jazida, conforme projeto de locação. O projeto executivo de pavimentação deve ser conduzido pela CONTRATADA e com aprovação da CONTRATANTE.



20) Estacionamento e pistas de aceleração e desaceleração

Trata-se de pista em CBUQ nas mesmas condições da ciclovia com projeto compatível com o trânsito de veículos.

21) Estacionamento em revestimento primário

Trata-se de estacionamento (brita graduada) ao lado do campo de futebol próximo ao local onde será erguida a sede administrativa.

4. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Trata-se de contratação em regime de empreitada por preço global. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os serviços medidos mensalmente considerando os serviços efetivamente prestados de forma satisfatória, de acordo com as orientações da CONTRATANTE e com as presentes especificações.

As medições serão realizadas mensalmente, sempre no dia 5, considerando os dias efetivamente trabalhados entre o dia 6 do mês anterior e o dia 5 do mês de referência e nas seguintes condições:

a) Após aprovada a medição pela CONTRATANTE, poderá o CONTRATADO emitir e apresentar a respectiva nota fiscal, a partir do vigésimo dia do mês da realização do serviço, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes, para que a CONTRATANTE possa efetuar o pagamento, nos termos do contrato.

b) Para pagamento da medição e comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, o CONTRATADO deverá fornecer e manter atualizada, no mínimo, a seguinte relação de documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- 2) Guia e comprovante de pagamento do FGTS - GRF/GFIP/SEFIP relativas aos funcionários lotados na obra;
- 3) Guia e comprovante de pagamento do INSS - GPS relativa aos funcionários lotados na obra;
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 5) Folha de pagamento referente ao mês de competência das guias apresentadas;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA
AMBIENTAL

**Superintendência de Áreas
Protegidas**



- 6) Relação atualizada dos empregados envolvidos na obra com nome, CPF e função (para conferência de efetivo junto a obra);
- 7) Declaração informando o número da CEI no INSS;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011, Decreto Lei 5.452/43

Brasília, DF, 10 de outubro de 2013.

PEDRO LUIZ CEZAR SALGADO
Superintendente
Superintendência de Áreas Protegidas - IBRAM